ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI 804/2008 DE 27 DE JUNHO DE 2008

Maria das Graças S. Cerqueira
Chefe de Gabinete

PUBLICADO
Em 27/06/08

SANCIONADO
Em 27/06/08

"Dispõe sobre a denominação de Ginásio de Esportes Municipal, na forma que indica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Ginásio Municipal de Esportes Professor Reginaldo Fragoso Cerqueira, aquele construído na Rua Virgilio Gonçalves Pereira, neste Município.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária em vigor, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante Decreto, promover a abertura de créditos e alterações orçamentárias que se façam necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, em 27 de junho de 2008.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 8.422
Em 03/07/2008
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

Autoria dos Vereadores Maria José Passos Mascarenhas Pereira, Clementino Pereira Fraga Filho, Roque Vieira Dias, Josenilson Dias dos Santos, Archimedes Souza de Jesus e João Batista Pereira da Silva.